

DECRETO Nº 001/2010 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Estabelece o ressarcimento de despesas de transporte em veículos de servidores.

VILSON ROBERTO BASTOS DOS SANTOS, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de veículos particulares dos servidores no exercício de suas funções, para atendimento de interesses do COMAJA, fora da sede.

Art. 2º. O ressarcimento será pago mediante apresentação de planilha, onde constará destino, kilometragem, motivo da viagem e demonstrativo financeiro da viagem realizada, devidamente visada pelo Secretário Executivo.

Art. 3º. O valor do ressarcimento será de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de reais).

Art. 4º. O valor descrito no artigo anterior, será reajustado pela variação do IGPM, anualmente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Ibirubá, 04 de janeiro de 2010.

VILSON ROBERTO BASTOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO COMAJA

Registre-se e Publique-se

João Ernesto Jung Schemmer
Secretário Executivo do COMAJA